



**Protocolo
Corona**

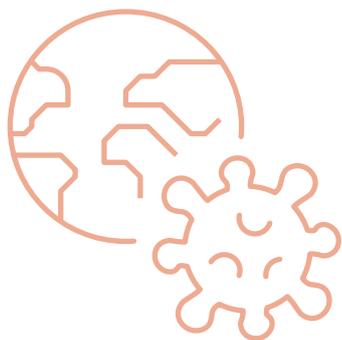
Como promover a retomada segura dos negócios



Índice

| | |
|--|----|
| Apresentação | 03 |
| Covid-19 e o mundo do trabalho: atualizações e análises da OIT | 04 |
| Critérios para a retomada segundo a OMS..... | 05 |
| Passo a passo: como criar um plano de retomada segura para os negócios..... | 06 |
| Precisa de ajuda para começar? | 24 |
| Referências | 26 |

Apresentação



Devido à **pandemia do novo coronavírus**, os negócios precisaram se adaptar a um novo contexto de trabalho. Com a recente reabertura das empresas e a liberação gradativa, é necessário ter especial atenção aos cuidados para prevenir a doença e, também, garantir que elas cumpram os decretos e protocolos de biossegurança.

O objetivo deste documento é informar os empresários sobre as principais diretrizes legislativas de prevenção ao coronavírus no ambiente de trabalho. Além disso, sugerimos e detalhamos medidas eficazes para uma retomada segura dos negócios.

Entretanto, é importante ressaltar que, conforme a evolução da crise, novas decisões normativas e governamentais podem surgir. Por isso, fique atento aos decretos municipais e estaduais e, em caso de dúvidas, conte com a FIESC para te ajudar.

Covid-19 e o mundo do trabalho: atualizações e análises da OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou seu último relatório de acompanhamento no dia 27 de maio de 2020, informando sobre o agravamento da crise e suas consequências no mundo do trabalho.

Resumidamente, as análises demonstram que:

- Cerca de 94% dos trabalhadores de todo o mundo viveram, ou ainda vivem, em um país com restrições e fechamento obrigatório do local de trabalho, embora muitos governos se esforcem para a retomada gradual de diversos setores.
- Estimativas da OIT revelam um **declínio nas horas de trabalho de cerca de 10,7%** em relação ao último trimestre de 2019, o que equivale a 305 milhões de empregos em período integral.
- A OIT também traz estatísticas que sugerem que **a realização de testes para rastreamento dos infectados pode ajudar a reduzir as perdas de horas de trabalho em até 50%**. Por isso, este é um fator essencial a ser considerado na elaboração de protocolos para retorno ao trabalho.
- Um total de 178 milhões de jovens trabalhadores no mundo, mais de **4 em cada 10 jovens empregados globalmente, estavam trabalhando em setores duramente afetados quando a crise começou**. Quase 77% (ou 328 milhões) dos jovens trabalhadores estavam em empregos informais, comparados com cerca de 60% dos trabalhadores adultos (acima de 25 anos).

Como você viu, o mundo do trabalho foi afetado gravemente. E para que os trabalhadores possam voltar às atividades, a OMS publicou uma lista com alguns critérios a serem considerados pelos governantes para amparar a decisão de retomada ou não. Confira a seguir:

Critérios para a retomada segundo a OMS

- 1 A transmissão do vírus deve estar controlada.
- 2 O sistema nacional de saúde deve conseguir detectar, testar, isolar e tratar cada caso, e acompanhar a rede de contágio.
- 3 O risco de um surto deve ser minimizado, em especial em ambientes como instalações de saúde e asilos.
- 4 Medidas preventivas devem ser implementadas em locais de trabalho, escolas e outros locais onde a circulação de pessoas seja essencial.
- 5 O risco de importação do vírus deve estar sob controle.
- 6 A sociedade deve estar plenamente educada e engajada para aderir às novas normas de convívio social.

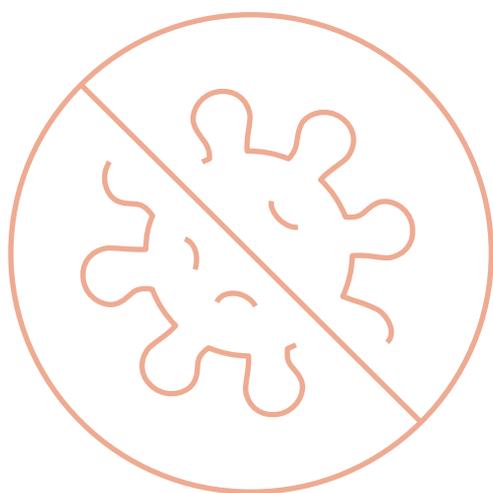
Fonte: Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor geral da OMS, em anúncio feito durante uma coletiva de imprensa. Reproduzido pelo relatório da FIRJAN - firjan.com.br.

Passo a passo: como criar um plano de retomada segura para os negócios

Com base nas recomendações gerais das organizações de saúde, e também em atenção aos decretos e informativos sobre a prevenção contra o coronavírus, a seguir listamos medidas para a elaboração de planos corporativos de retomada, contingenciamento e prevenção, de acordo com o material disponibilizado pelo

Observatório FIESC.

É importante observar, porém, que as informações aqui apresentadas podem ser adaptadas para cada realidade empresarial, verificando a viabilidade com relação aos custos, operacionalização e infraestrutura.



1 Conheça sua força de trabalho e estabeleça home office quando possível

- Estabeleça um protocolo de triagem para identificar trabalhadores com sintomas do COVID 19, de modo a providenciar o distanciamento social ou o afastamento desses trabalhadores;
- Realize uma pesquisa para saber quem são os trabalhadores dos grupos de risco ou que moram com pessoas de grupos de riscos;
- Converse com sua equipe para saber quais trabalhos administrativos podem ser realizados a distância (home office);
- Em caso de home office, verifique com os trabalhadores os recursos que necessitarão, e estabeleça uma comunicação clara e direta com a equipe;
- Revise os processos produtivos para estimar quantos trabalhadores são necessários para cada posto de trabalho, em cada turno;
- Oriente os trabalhadores terceirizados e prestadores de serviços.

Segundo OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1088/2020/ME: PESSOAS EM GRUPO DE RISCO:

Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes ao grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

Com base nestes levantamentos, defina se é possível estabelecer políticas e práticas de flexibilização do local e do horário de trabalho, por exemplo:

- Flexibilização de turnos;
Definir meios de transporte alternativos para os trabalhadores, de modo a evitar aglomerações em transporte público ou privado;
- Criação de novos turnos (reduzir contato social na empresa);
- Estabelecer home office sempre que possível;
- Oriente o trabalhador formalmente quanto às questões de home office. Confira o ebook [“Ergonomia e Comportamento Preventivo para o Trabalho em Home Office”](#) do SESI/SC.

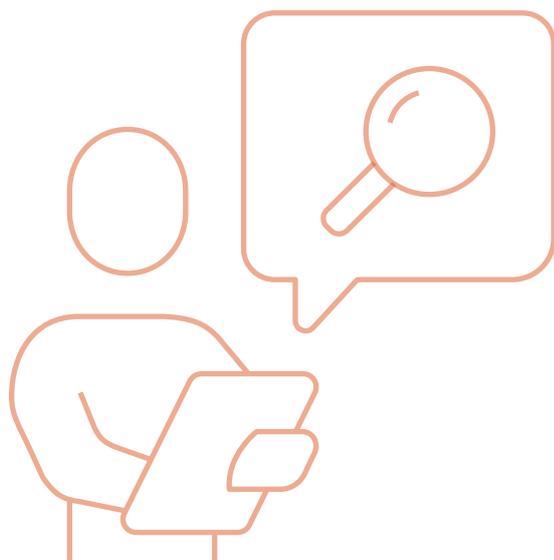
2 Monitore e acompanhe a saúde dos trabalhadores

- Crie um fluxo para rápida identificação e isolamento dos casos suspeitos de Covid-19.
- Estimule que trabalhadores informem prontamente sua condição de saúde e se auto monitorem nesse sentido.
- Crie procedimentos ágeis para que trabalhadores informem quando estão doentes ou com sintomas da Covid-19.
- Quando apropriado, empresas devem criar procedimentos para isolamento imediato de casos suspeitos, além de treinar seus trabalhadores para implementar esses procedimentos.

3 Mantenha os registros atualizados

Conforme Portaria Conjunta 20:

- A organização deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:
 - a) trabalhadores por faixa etária;
 - b) trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, de acordo com o subitem 2.11.1, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
 - c) casos suspeitos;
 - d) casos confirmados;
 - e) trabalhadores contatantes afastados; e
 - f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.



4 Planeje seu ambiente de trabalho

4.1) Adote medidas organizacionais

- Elabore um Plano de Ação, com atividades bem definidas, prazos e responsáveis para organização e manutenção dos ambientes de trabalho durante a pandemia do Covid 19.
- Crie e divulgue protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas. [Saiba como no Protocolo de Saúde.](#)
- Implemente mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou com sintomas.
- Comunique a disponibilidade de triagem médica ou outros recursos de saúde do trabalhador (por exemplo, enfermeira no local; serviços de telemedicina). Pelo número 136, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, é possível obter estas informações.
- Adote medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo.
- Sempre que necessário, priorize agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas.
- Priorize medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, em jornadas alternativas, evitando concentrá-la em um turno só.
- Evite deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.
- Oriente formalmente, seus fornecedores e terceiros, sobre as normas de prevenção contra a Covid-19.

4.2) Adapte os ambientes de trabalho

Medidas de distanciamento entre os trabalhadores:

- Delimite, com barreiras e sinalização, o acesso a postos e locais de trabalho somente às pessoas autorizadas, quando o acesso ao local for indispensável para execução da tarefa.
- Faça demarcação no chão, definindo um distanciamento seguro entre os trabalhadores, quando for indispensável que estes trabalhem lado a lado.
- Avalie a necessidade de instalação de barreiras físicas, como proteções de plástico transparente ou janela estilo drive-through, quando existir a necessidade de atendimento às pessoas (seja público interno ou externo).

ATENÇÃO: cuidado com os postos de trabalho improvisados, eles podem deixar o ambiente propenso a acidentes de trabalho.

Medidas para manter o ambiente bem ventilado:

- Favoreça a ventilação natural sempre que for possível e viável, através de portas e janelas;
- Aumente as taxas de ventilação no ambiente de trabalho, sempre que for possível e viável;
- Evite o uso de ventiladores que possam direcionar partículas ou gotículas sobre o trabalhador. Este tipo de ventilação forçada favorece o aumento da distância percorrida pelo vírus;
- Quando for necessário o uso de condicionadores de ar, garanta que os filtros e componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) estejam devidamente limpos.

Medidas para reduzir a circulação e evitar aglomeração:

- Defina as vias de circulação e acesso, favorecendo, sempre que possível, o menor número de pessoas circulando ao mesmo tempo no local. Definir horários diferentes de entrada e saída pode ajudar.
- Sinalize corretamente as vias de circulação e acesso, de forma que os trabalhadores possam compreender como se dará o fluxo das pessoas nos ambientes de trabalho e ambientes comuns.
- Limite o fluxo de pessoas em ambientes fechados, observando a disponibilidade de acessos e ambientes que empresa possui.
- Evite formação de filas, mas quando isso não for possível, providencie demarcação para garantir uma distância segura entre as pessoas.
- Faça restrição de acesso ao público externo sempre que possível.
- Salas de Reunião: colocar um aviso na porta proibindo a reunião de pessoas sem a devida autorização do superior imediato.
- Estimule a realização de reuniões virtuais, mesmo que os trabalhadores envolvidos estejam no ambiente da empresa.



Medidas que favoreçam a higienização das mãos:

Disponibilize os seguintes materiais abaixo, para prover a necessária lavação frequente das mãos, no mínimo em banheiros e entrada de refeitório, entre outros pontos, quando possível e viável:

- Pia com torneira que tenha saída de água;
- Dispensadores de sabão líquido;
- Sabonete líquido;
- Porta-papel toalha;
- Lixeira com pedal.

E próximo às entradas de ambientes, cartão ponto, áreas de circulação, dentro de veículos da empresa, entre outros pontos quando possível e viável, disponibilize:

- Dispensadores de antissépticos;
- Álcool gel preferencialmente a 70% ou de álcool líquido a 70%.



Medidas gerais para evitar o compartilhamento de equipamentos e afins ou garantir o correto compartilhamento quando obrigatório:

Bebedouros: quando existirem dois bicos ejetores de água no bebedouro, recomenda-se inviabilizar o uso do bico ejetor menor;

Veículos: evite, sempre que possível, compartilhar veículos da empresa. Disponibilize álcool gel 70% e oriente os funcionários para a sua utilização;

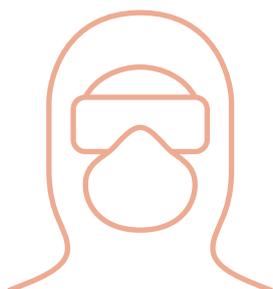
Registro de ponto: disponibilize ao lado do registro de ponto recipiente com álcool gel 70% e papel toalha. Oriente cada trabalhador a fazer a higiene das mãos com álcool gel antes e depois de tocar a superfícies do marcador de ponto;

Telefone fixo: não devem ser compartilhados e, ao final de cada turno, devem ser higienizados com pano limpo embebido em álcool 70%. Caso existam telefones que precisam ser compartilhados, disponibilize álcool gel 70% e papel toalha. Oriente para que seja feita a higiene das mãos antes de usar o telefone, bem como a desinfecção do telefone após o uso, friccionando com papel toalha embebido com álcool 70% por 20 segundos.



Medidas relacionadas ao uso de EPI - Equipamento de Proteção Individual:

- Mantenha o fornecimento e orientação aos trabalhadores quanto a utilização de EPIs para prevenção dos fatores de riscos laborais, conforme PPRA vigente;
- Faça um levantamento prévio das necessidades dos EPIs habitualmente utilizados pelos trabalhadores da sua empresa e garanta que estejam em quantidades adequadas. É possível que alguns EPIs estejam em falta no mercado, sendo assim, faça uma análise criteriosa para não contribuir com a escassez;
- Caso o evento da pandemia altere a situação do ambiente laboral, de modo a interferir nas exposições dos trabalhadores aos fatores de riscos laborais descritos no PPRA, a empresa deverá comunicar ao SESMT ou serviço terceirizado para que seja realizada uma avaliação da nova condição encontrada e proposição de medidas preventivas e de controle;
- Crie protocolos de higienização diária para todos os EPIs utilizados pela empresa, com orientações para a correta higienização de seus uniformes e equipamentos para proteção dos riscos laborais, tais como: óculos de proteção, protetor facial, respiradores reutilizáveis, capacetes, luvas, aventais, entre outros. Esses equipamentos, mesmo sendo de uso pessoal, devem ser higienizados pelos trabalhadores diariamente;
- Fornecer e controlar o uso de máscaras de tecido pelos trabalhadores durante todo o turno de serviço. As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada 4 horas, ou no momento em que ficarem úmidas (PORTARIA SES/SC No 235 DE 08/04/2020);



- Caso a atividade necessite de mais de um profissional ao mesmo tempo, e a distância entre eles for inferior a 1,5 metros, ambos deverão usar máscaras descartáveis (modelo cirúrgico) durante a atividade, substituindo-as a cada duas horas, e descartando-as ao término.
- Quanto ao uso de EPIs para proteção da COVID 19, deverão ser usadas somente pelos profissionais que atuam em ambulatórios destinados ao serviço de saúde ocupacional da empresa (enfermeiros, auxiliares, fonoaudiólogos e médicos), seguindo as orientações do Ministério da Saúde (Máscaras cirúrgicas ou Respirador N95 ou PFF2; Luvas de procedimentos e Óculos de Proteção ou Proteção Facial).
- Publique em local visível as informações de regramento estabelecidas pelo Governo de Estado para seu ramo de atividade.

5 Estabeleça e fiscalize o transporte dos trabalhadores

- Analisar a viabilidade de meios de transporte alternativos para os trabalhadores, a fim de evitar aglomerações em transporte público ou privado;
- Quando o transporte dos trabalhadores for feito com veículos da empresa ou contratado, observar os seguintes aspectos:
- Garantir que a lotação não ultrapasse 50% da capacidade máxima de lotação;
- Mantenha a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Higienize regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores, como: volantes, marcha, freio de mão, maçanetas e etc.
- Os motoristas devem utilizar de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

6 Estabeleça regras para a alimentação

Durante as refeições realizadas no refeitório da empresa, deve-se seguir as orientações:

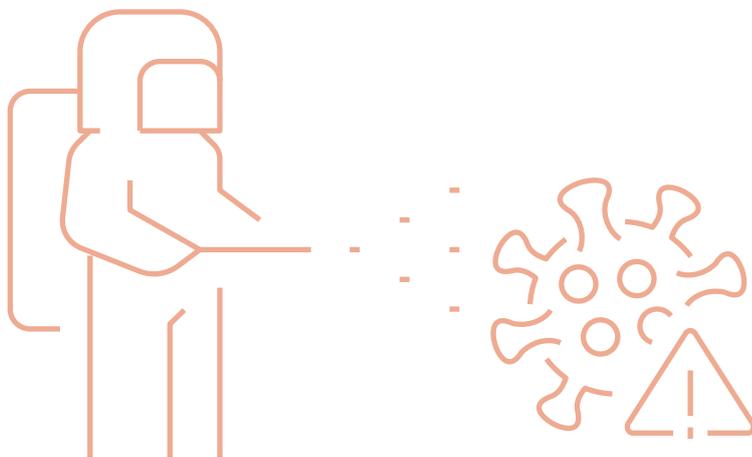
- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;
- A refeição deve, preferencialmente, ser entregue diretamente ao trabalhador, ou seja, evitar o serviço de buffet.
- Proíba o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
- Considere aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;
- Nos refeitórios, promova maior espaçamento entre as pessoas na fila e cadeiras, orientando para que as conversas sejam evitadas;
- Aumente o rigor da higienização de superfícies de utensílios e mobiliário após cada utilização.



7 Higiene é fundamental

A higiene é fundamental para que a disseminação do vírus seja contida. Nesse sentido, é importante que sua empresa esteja atenta às seguintes orientações:

- Crie protocolos de higienização sistemática das instalações e dimensione a equipe para execução;
- Intensifique a frequência de limpeza de áreas comuns como: corredores, interruptores, vestiários, banheiros, torneiras, descargas, refeitórios, salas de modo geral, elevadores, corrimãos, superfícies das mesas, maçanetas e etc. Os produtos de limpeza usados comumente para matar o vírus são: água sanitária, álcool líquido 70%, água e sabão.
- As equipes de limpeza, devidamente treinadas, deverão realizar suas atividades fazendo uso de Equipamentos de Proteção individual como: óculos de proteção, luvas de proteção e máscara.
- É importante que cada trabalhador higienize seu posto de trabalho, diariamente e sempre que houver a troca de trabalhadores no mesmo posto. O posto deve ser higienizado esfregando com pano limpo embebido com álcool 70% por 20 segundos.



8 Capacite e comunique os trabalhadores

A empresa deve garantir que os trabalhadores tenham sido treinados e, constantemente, orientá-los sobre os procedimentos a serem adotados.

Capacitação:

Na capacitação, é necessário abordar, no mínimo:

- Sintomas e formas de contágio da Covid 19;
- Orientação quanto ao protocolo da empresa para identificação e afastamento aos primeiros sintomas do Covid-19;
- Medidas adotadas pela empresa para reduzir o contato com as pessoas: distância segura para o trabalho, realização de reuniões virtuais ou com poucas pessoas em ambientes arejados;
- Medidas adotadas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;
- Práticas regulares de limpeza, incluindo a limpeza e higienização de rotina de superfícies, equipamentos e outros elementos do ambiente de trabalho;
- Orientações para a realização da higienização de seu posto de trabalho ao término do seu turno - bancadas, assentos, superfícies de contato em máquinas, controles e etc.
- Forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
- Etiqueta respiratória, para que o trabalhador cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir (“espirrar ou tossir no cotovelo”);
- Proibição do compartilhamento de copos, canudos, toalhas, talheres, alimentos, maquiagem e protetores labiais, canetas, celulares etc;

- Orientações para a correta higienização de seus uniformes e equipamentos para proteção dos riscos laborais, tais como: óculos de proteção, protetor facial, protetor auditivo, respiradores reutilizáveis, capacetes, luvas, aventais, entre outros. Esses equipamentos, mesmo sendo de uso pessoal devem ser higienizados pelos trabalhadores diariamente;
- Desencorajar os funcionários a usar telefones, mesas, escritórios ou outras ferramentas e equipamentos de trabalho, quando não forem individuais;

Comunicação:

Estabeleça mecanismos eficientes e constantes de comunicação. Trabalhadores informados fazem melhores escolhas.

- Utilize a CIPA ou designado para reforço da comunicação interna;
- Converse com seus fornecedores sobre as medidas para proteger trabalhadores terceirizados de acordo com a política da sua empresa.
- Disponibilize, se possível, meios alternativos digitais para entrega de documentações relativas a condições de saúde (atestado, laudos), postergando a apresentação e entrega do documento físico original.
- Disponibilize, nos ambientes de trabalho, cartazes orientativos informando quando e como fazer a higiene das mãos (sabonete líquido e álcool gel) para evitar a propagação do vírus.
- Estimule a higienização frequente de ferramentas e equipamentos que precisam ser compartilhados no trabalho;
- Fixe lembretes sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória (como cobrir tosses e espirros com os cotovelos) em vários locais do ambiente laboral.

Emita comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

9 Manutenção das regras de prevenção ao vírus

Para garantir que todas as medidas planejadas sejam implementadas é importante que elas sejam checadas diariamente, através de inspeções e check-lists. Dentre alguns itens de checagem, por exemplo, temos:

Álcool gel: garanta que os recipientes de álcool 70% estejam sempre abastecidos;

Posto de Trabalho: ao término do turno, certifique-se de que os trabalhadores estejam realizando a higienização do seu posto de trabalho diariamente.

Comportamento: certifique-se de que os trabalhadores estejam adotando um comportamento seguro, seguindo as orientações repassadas. Sempre que necessário, intensifique-as

Sabonete líquido e papel toalha: garanta que os recipientes de sabonete líquido estejam sempre abastecidos e limpos;

Manutenção e Limpeza: certifique-se de que está ocorrendo a higienização dos ambientes de uso comum, como: corredores, interruptores, vestiários, banheiros, torneiras, descargas, refeitórios, salas de modo geral, elevadores, corrimãos, superfícies das mesas, maçanetas e etc;

Não compartilhamento de objetos e utensílios:

certifique-se que os trabalhadores não estejam compartilhando copos, canudos, toalhas, talheres, alimentos, maquiagem e protetores labiais, canetas, celulares etc.

Veículos: certifique-se de que esteja sendo realizada a higienização dos assentos e demais superfícies do interior do veículo como: volantes, marcha, freio de mão, maçanetas e etc.

Condicionadores de Ar: certifique-se de que a limpeza dos equipamentos de ar-condicionado e componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) estejam sendo realizadas conforme o manual do fabricante.

Além desses itens a empresa pode aplicar um checklist diário próprio.

Medidas Gerais:

- Analisar Decretos e Portarias Municipais, Estaduais e Federais vigentes, com objetivo de identificar medidas específicas para o seu segmento;
- Implantar vacinação contra a gripe. É importante, já que auxilia os profissionais de saúde a descartarem o diagnóstico de gripe por influenza e acelerarem o diagnóstico para Coronavírus.

Segundo OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1088/2020/ME:

As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;

Realizar as reuniões da CIPA por meio de videoconferência;

SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;

Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme Medida Provisória No 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;

Segundo OFÍCIO CIRCULAR SEI no 1088/2020/ME:

O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;

Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;

Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR), de segurança e saúde do trabalho, incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança

Fonte: Observatório FIESC e Guia SESI de Prevenção da CNI.

Precisa de ajuda para começar?

Se você precisa de ajuda para começar a monitorar seus trabalhadores, testá-los e estabelecer as medidas preventivas adequadas a legislação, com resguardo jurídico e apoio especializado, conte com a FIESC - SESI SENAI.

Pensando em colaborar com as indústrias na retomada segura dos negócios, nós lançamos o **Protocolo Corona, um conjunto de serviços integrados para que você mantenha as atividades de sua empresa com saúde e segurança, contribuindo também no combate à pandemia junto aos órgãos de fiscalização e sociedade.**



Protocolo Corona

Com o Protocolo Corona, a realidade de cada empresa é contemplada e as soluções são entregues de acordo com o contexto organizacional. O pacote consiste nos seguintes serviços:

CoronaDados: sistema web com assistente virtual para monitoramento de sintomas em massa.

GestãoCorona: assessoria especializada para adequar as medidas e protocolos de saúde e segurança contra coronavírus, garantindo também a segurança jurídica da empresa..

LeanCorona: consultoria Lean aplicada ao contexto da Covid-19 para garantir a produtividade e sustentabilidade da indústria catarinense.

testeSesi: teste PCR, teste rápido e/ou coleta de teste para indústrias.

Essas ações, quando integradas, mostram a capacidade de articulação do nosso setor em apoio à sociedade e aos órgãos de fiscalização.

Se você quiser experimentar gratuitamente um dos serviços do Protocolo Corona, cadastre-se na versão *free* de nosso sistema web para monitoramento de sintomas em massa (CoronaDados).

[CONHEÇA O PROTOCOLO CORONA](#)

Referências

Legislação recente

A portaria No. 1565, de 18 de junho de 2020, "estabelece orientações gerais visando à prevenção, controle e mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro". Você pode conferi-la na íntegra [clikando aqui](#). Confira também a PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020 específica para trabalhadores, [clikando aqui](#).

Observatório FIESC

Protocolos de saúde, cartazes e cartões orientativos para as indústrias retomarem com suas atividades com segurança durante o período da pandemia do Coronavírus, conscientizando a preservando a saúde dos seus colaboradores. Confira os materiais [clikando aqui](#).

Guia SESI de Prevenção

Material técnico da CNI com orientações para a retomada segura e cartilhas de saúde orientativas. Elaborado por:

Emmanuel de Souza Lacerda

Gerente-Executivo de Saúde e Segurança na Indústria

Amilton Cabral Junior

Claudio Patrus Campos Bello

Geórgia Antony Gomes de Matos

Gabriella de Oliveira Ribeiro

Katyana Aragão Menescal

Werciley Saraiva Vieira Junior

Médico Infectologista - CRM 16381

[Clique aqui para acessar.](#)



Protocolo Corona

Como promover
a retomada segura dos negócios



www.protocolocorona.com.br

Versão 1.0 - 2020